

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO SISTEMA SGI AGRO

1. DAS PARTES

1.1. O presente "TERMOS E CONDIÇÕES DE USO" é um acordo legal celebrado entre a empresa FARM HOUSE INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Onéximo Gruppi, nº 129, Chácara dos Palmares, São João Nepomuceno – MG, CEP 36682-369, inscrita no CNPJ sob o nº 43.908.258/0001-01, doravante denominada "CONTRATADA"; e "CONTRATANTE", pessoa física ou jurídica, identificada na contratação perante a ficha cadastral preenchida.

1.2. A celebração deste acordo é comprovada pela concordância do CONTRATANTE por via eletrônica e pela confirmação de leitura no ato da contratação. O CONTRATANTE declara ter lido o presente instrumento na íntegra, concordando com todas as suas cláusulas, e ter preenchido corretamente sua ficha cadastral.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. O presente instrumento regerá a relação jurídica estabelecida entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE para fins de utilização do SISTEMA SGI AGRO, disponibilizado pela CONTRATADA através do endereço eletrônico www.sgiagro.com.br.

2.2. O SISTEMA SGI AGRO tem por finalidade gerir e interpretar os dados patrimoniais, de custos e de produção do CONTRATANTE, com base na metodologia proprietária SGI AGRO® (Custeio Direto/Custo-Volume-Lucro), de forma a auxiliá-lo na tomada de decisões de gestão de sua propriedade rural.

2.3. O acesso ao SISTEMA SGI AGRO é sempre mediante contratação de um dos planos anuais oferecidos pela CONTRATADA (Entrada, Intermediário ou Avançado), não havendo versão gratuita ou período de teste sem custo, dado que a implantação do sistema exige levantamento guiado de dados patrimoniais e financeiros mínimos (Balanço Patrimonial e DRE) para o funcionamento correto das análises.

2.4. O CONTRATANTE terá acesso às funcionalidades do sistema na medida do plano contratado, conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as Partes. Funcionalidades de plano superior ao contratado ficam visíveis, a título informativo, mas com acesso restrito, podendo o CONTRATANTE fazer upgrade a qualquer momento.

2.5. Ao utilizar o SISTEMA SGI AGRO, o CONTRATANTE está vinculado aos termos deste instrumento. Eventuais dúvidas deverão ser sanadas em contato prévio com a CONTRATADA, sendo uma violação contratual a alegação futura de desconhecimento ou má compreensão deste instrumento.

2.6. O CONTRATANTE declara que as funcionalidades do plano contratado estão claramente descritas neste instrumento, não podendo demandar por funcionalidades de plano diverso do contratado.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os valores da anuidade e das eventuais taxas de implantação e de atividades novas (SGI AGRO) constam do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as Partes, sendo este documento de Termos de Uso complementar àquele.

3.2. O acesso às funcionalidades do plano contratado é garantido enquanto o Contrato estiver em vigor, sendo interrompido nas hipóteses nele previstas, inclusive por inadimplemento superior a 30 (trinta) dias.

3.3. O pagamento pelo CONTRATANTE lhe garante a disponibilidade de uso do sistema, no plano contratado, independentemente de sua efetiva utilização, não sendo devida restituição em caso de desistência ou não utilização durante o período contratado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a utilizar o SISTEMA SGI AGRO de boa-fé e sem a intenção de praticar atos ilícitos, cíveis ou penais, ou causar danos a terceiros, nos termos da legislação brasileira.

4.2. O CONTRATANTE é responsável por todas as informações enviadas aos servidores da CONTRATADA através do sistema, respondendo por quaisquer violações a direitos de terceiros, inclusive as praticadas por seus funcionários ou representantes.

4.3. O CONTRATANTE declara ciência de que o sistema é operado através da rede mundial de computadores, sendo de sua responsabilidade o dispositivo e a conexão utilizados para o acesso.

4.4. O CONTRATANTE assume a obrigação de manter em sigilo suas credenciais de acesso (usuário e senha), respondendo pelo acesso realizado por terceiros a quem tenha fornecido tais credenciais.

4.5. Caso o CONTRATANTE opte por compartilhar sua conta com terceiros (funcionários ou colaboradores), a CONTRATADA não se responsabiliza pelo eventual mau uso dos dados pelos terceiros a quem foi concedido o acesso.

4.6. O CONTRATANTE é responsável por realizar o acesso ao sistema apenas em dispositivos seguros e confiáveis do ponto de vista de segurança dos dados.

4.7. O CONTRATANTE declara possuir capacidade jurídica para concordar com os presentes termos, e ser financeiramente responsável pelo pagamento dos serviços contratados.

4.8. O CONTRATANTE declara ter fornecido dados verdadeiros e corretos em seu cadastro, responsabilizando-se por eventuais erros, e assume a obrigação de comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações cadastrais relevantes.

4.9. O CONTRATANTE declara que o e-mail informado em seu cadastro é forma de comunicação eficaz e suficiente para o recebimento de avisos relacionados à sua conta, inclusive de cancelamento, suspensão ou recuperação de senha.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a manter a segurança e o sigilo dos dados do CONTRATANTE armazenados no sistema, em cumprimento à Lei nº 12.965/2014 e à Lei nº 13.709/2018.

5.2. A CONTRATADA é responsável pelo bom funcionamento do sistema, comprometendo-se a solucionar falhas reportadas pelo CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA assume a obrigação de manter o sistema disponível por 98% (noventa e oito por cento) do tempo de operação, ressalvadas manutenções programadas e casos fortuitos ou de força maior.

5.4. A CONTRATADA se obriga a não divulgar quaisquer dados que possam identificar o CONTRATANTE, salvo quando autorizado por este ou nas hipóteses previstas neste instrumento e na Política de Privacidade.

6. DO USO DE DADOS DO CONTRATANTE

6.1. O tratamento dos dados do CONTRATANTE está descrito integralmente na Política de Privacidade do SISTEMA SGI AGRO, documento próprio que constitui parte integrante deste acordo.

6.2. Diferentemente de outros produtos da CONTRATADA, o SISTEMA SGI AGRO não compartilha os dados do CONTRATANTE com nenhum intermediário (cooperativa, laticínio, trading ou empresa do setor) — a relação de prestação de serviços é direta entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

6.3. As demais disposições acerca do uso de dados do CONTRATANTE estão descritas na Política de Privacidade, e devem ser lidas em sua integralidade, por constituírem parte integrante do presente acordo.

7. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA não é responsável por danos causados em razão de casos fortuitos ou de força maior, conforme o artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

7.2. A CONTRATADA é isenta de responsabilidade por danos causados pela utilização do sistema por pessoas não autorizadas pelo CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA não é responsável pelas informações pessoais ou de conta fornecidas pelo CONTRATANTE, nem pelo preenchimento incorreto de dados cadastrais.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O CONTRATANTE não possui qualquer direito de propriedade sobre o SISTEMA SGI AGRO ou sobre a metodologia SGI AGRO®, nem qualquer ingerência sobre os métodos de armazenamento e processamento das informações nos servidores da CONTRATADA.

8.2. É expressamente proibida a alteração não autorizada dos conteúdos do sistema, estando tal conduta sujeita às sanções legais cabíveis.

9. DA RESCISÃO

9.1. As condições de rescisão deste acordo seguem o disposto no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as Partes.

9.2. A CONTRATADA reserva-se o direito de excluir as informações armazenadas em seus servidores, extraídas ou não pelo CONTRATANTE, em caso de descontinuidade da contratação por período superior a 12 (doze) meses.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA reserva-se a possibilidade de revisar este documento a qualquer momento, sendo qualquer atualização notificada ao CONTRATANTE, que deverá manifestar nova aceitação para prosseguir utilizando o sistema. A versão mais atualizada estará sempre disponível na plataforma.

10.2. O CONTRATANTE declara estar de acordo com o tratamento e as técnicas de proteção de dados adotadas pela CONTRATADA, comprometendo-se a utilizar o sistema de boa-fé.

10.3. O não exercício de qualquer direito previsto neste instrumento representa mera liberalidade, não configurando renúncia, transação ou novação.

10.4. Caso o Poder Judiciário anule alguma cláusula deste acordo, tal nulidade não prejudicará a validade das demais cláusulas, sempre que possível a manutenção do equilíbrio contratual entre as Partes.

11. DA LEI APLICÁVEL E DA CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO

11.1. Este instrumento está adaptado à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo regido e interpretado de acordo com as leis vigentes no Brasil.

11.2. Para dirimir judicialmente eventuais conflitos decorrentes deste acordo, as Partes elegem o foro da Comarca de São João Nepomuceno – MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.